



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 439/2020
09 DE NOVEMBRO DE 2020

“ AUTORIZA O SERVIÇO DE PATRIMÔNIO PROCEDER A BAIXA DE BENS MÓVEIS ISERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Serviço de Patrimônio desta municipalidade, autorizado a proceder baixa dos bens móveis que foram objeto do Edital de Licitação nº 055/2020, na modalidade de Leilão nº 002/2020, realizado em 09.11.2020, conforme Anexo I, e Of./DL/Nº 010/2020 da CPL, que faz parte integrante deste Decreto, independente de sua transcrição.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 09 de novembro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal